

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUATIS PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS
CNPJ: 06.698.764/0001-89

PORTARIA Nº 020/2018

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora MARLENE BARBOSA MESQUITA.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 162/2018, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, e,

Considerando ainda a fundamentação legal prevista no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal/1988, redação dada pela EC nº 41/2003, bem com o disposto no Art. 21 da Lei Municipal nº 520 de 14 de Junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, com proventos integrais ao tempo de contribuição, à servidora MARLENE BARBOSA MESQUITA, portadora do CPF nº 727.891.077-34, investida e empossada em 29/12/2004, no cargo de Contínuo, Nível II, Padrão A, sob a matrícula nº 8328, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ.

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em R\$ 1.106,64 (mil, cento e seis reais e sessenta e quatro centavos), sem paridade e pela média, composto da seguinte forma:

Demonstrativo da Fixação dos Proventos	Valor
Horas Normais – Lei nº 804, de 12 de julho de 2013	R\$ 954,00
Progressão Funcional Antiguidade – art. 14 da Lei nº 120/1996	R\$ 152,64
Total	R\$ 1.106,64

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de 01/07/2018. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 29 de Junho de 2018.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA LOPES
DIRETORA PRESIDENTE

Rua Cel. Francisco Balbi, nº 275, Centro – Quatis/RJ
CEP: 27410-080 ☎ Telefax: (24) 3353-6451